



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 21 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDM1MTI4M0VDNEFCNEQ3N0

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº024/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar nomeado, a partir de 16/02/2024, o Sr. **AGNALDO EVANGELISTA DE JESUS**, para o cargo de Chefe da Seção de Administração de Estádios, Ginásios e Quadras, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº025/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar exonerado a partir de 31/01/2024, o Sr. **EDVALDO BISPO ALECRIM**, do cargo de Administrador Setorial Bairros, Vilas e Povoados do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº026/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar nomeado a partir de 01/02/2024, o Sr. **RAILTO XAVIER DOS SANTOS**, para o cargo de Administrador Setorial Bairros, Vilas e Povoados, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.